



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2013**

**OBJETO:** "Registro de Preços para aquisição de papel A4, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará".

**Data de Abertura de Proposta:** 20/06/2013 às 10:00h. (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/06/2013 às 14:00h. (horário de Brasília).

**Processo:** n.º 8506971-09.2013.8.06.0000.

1. G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
2. LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME
3. SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME
5. GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
5. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
6. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA
7. SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA
8. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE
9. DISTRIFORT DIST DE PROD ALIME & EQUIP LTDA - ME
10. LIDER INFORMÁTICA EIRELI - ME
11. DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
12. L C MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
13. VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
14. ERLANYA S. DE LIMA - ME
15. EMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
16. GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME
17. CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18. RAFTECO COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME
19. STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
20. LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
21. H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
22. ORIGINART COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
23. SUPORTE - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA
24. FICS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
25. R G MAIA COMERCIAL

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMI-DADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. Obs.: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	ONE	70.000	R\$ 9,16	R\$ 641.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 641.200,00</b>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, vencedora do Lote Único com o valor de **R\$ 641.200,00** (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

**REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.**

Encerrado o Lote Único do Pregão Eletrônico Nº 13/2013, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

**Fortaleza, 23 de julho de 2013.**

VISTO: *Adriano José F. de Lira*  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação  
*Valério Augusto Soares*  
Pregoeiro (a) - TJCE

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 23 de julho de 2013

*01* *8* *9*  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.  
D.s.

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Consultor Jurídico da Presidência



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Comissão Permanente de Licitação*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2013**

**OBJETO:** "Registro de Preços para aquisição de papel A4, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará".

**Data de Abertura de Proposta:** 20/06/2013 às 10:00h. (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/06/2013 às 14:00h. (horário de Brasília).

**Processo:** n.º 8506971-09.2013.8.06.0000.

1. G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME
2. LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME
3. SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME
4. GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
5. PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
6. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA
7. SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA
8. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE
9. DISTRIFORT DIST DE PROD ALIM & EQUIP LTDA - ME
10. LIDER INFORMÁTICA EIRELI - ME
11. DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
12. L C MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
13. VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
14. ERLANYA S. DE LIMA - ME
15. EMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
16. GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME
17. CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
18. RAFTECO COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME
19. STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
20. LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
21. H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
22. ORIGINART COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
23. SUPORTE - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA
24. FICS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
25. R G MAIA COMERCIAL

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA, PH ALCALINO, 75 GR/M², ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. Obs.: O PAPEL DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM ATÉ 10 RESMAS.	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	ONE	70.000	R\$ 9,16	R\$ 641.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 641.200,00</b>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, vencedora do Lote Único com o valor de **R\$ 641.200,00** (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Homologo o Lote Único do Pregão Eletrônico nº 13/2013 e adjudico o seu objeto à vencedora **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, que deve ser convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fortaleza, 23 de julho de 2013.

  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.**

Encerrado o Lote Único do Pregão Eletrônico Nº 13/2013, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 23 de julho de 2013.

VISTO: *Adriano José F. de Lira*  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação  
*Valério Augusto Soares*  
Pregoeiro (a) - TJCE

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 23 de julho de 2013

*01* *2*  
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douta Presidência.

D.s.

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Consultor Jurídico da Presidência